

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
9/2024 A 08/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.219.036,10	13.184.585,49	12.553.414,09	17.474.167,61	14.560.602,21	12.180.207,68	15.571.461,68	13.761.933,70	11.834.213,75	14.039.458,56	15.381.150,26	11.522.077,37	164.282.308,50	166.302.259,18
Receita Tributária	887.976,97	1.028.391,14	1.009.061,95	1.576.230,84	1.001.576,06	822.606,14	1.032.797,91	1.308.810,40	1.280.083,15	1.174.387,51	1.633.082,86	1.358.629,11	14.113.634,04	14.162.317,42
IPTU	90.769,52	117.022,90	139.236,21	275.527,48	50.265,24	43.227,52	18.656,79	34.664,84	87.404,11	75.835,21	585.896,82	476.541,06	1.995.047,70	2.607.958,69
ISS	251.869,31	324.695,90	212.763,94	272.835,02	392.985,36	180.675,05	318.274,05	448.934,69	259.775,99	188.721,85	348.676,58	239.344,79	3.439.552,53	3.099.264,56
ITBI	88.423,53	44.293,50	170.850,56	105.173,41	24.507,50	66.822,83	90.374,01	81.572,32	214.625,45	55.282,35	99.672,13	54.306,71	1.095.904,30	1.693.769,32
IRRF	369.290,45	382.792,89	382.881,45	753.112,92	361.533,88	410.854,45	466.908,79	476.076,01	399.670,42	426.820,90	415.378,65	402.212,22	5.247.533,03	4.554.701,62
Outras Receitas Tributárias	87.624,16	159.585,95	103.329,79	169.582,01	172.284,08	121.026,29	138.584,27	267.562,54	318.607,18	427.727,20	183.458,68	186.224,33	2.335.596,48	2.206.623,23
Receita de Contribuições	100.284,07	102.386,24	109.338,13	153.574,97	101.255,58	68.191,86	75.807,48	119.459,09	111.349,15	110.757,58	122.523,87	131.658,17	1.306.586,19	1.092.720,58
Receita Patrimonial	195.686,06	192.567,18	185.205,04	167.563,97	198.493,25	242.170,64	259.757,41	391.688,52	354.301,50	329.887,64	514.455,57	603.850,51	3.635.627,29	662.877,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.350,76	189.785,39	182.869,02	165.227,94	196.233,04	199.181,45	202.608,36	279.290,63	242.263,61	272.628,52	456.816,45	546.231,39	3.126.486,56	581.078,87
Outras Receitas Patrimoniais	2.335,30	2.781,79	2.336,02	2.336,03	2.260,21	42.989,19	57.149,05	112.397,89	112.037,89	57.259,12	57.639,12	57.619,12	509.140,73	81.799,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.374,69	12.772,62	3.402,38	5.458,76	0,00	1.347,00	0,00	7.366,54	1.000,00	0,00	0,00	33.721,99	83.962,50
Transferências Correntes	11.017.707,07	11.841.930,95	11.208.261,94	15.526.399,00	13.231.060,99	11.034.369,38	14.191.856,95	11.790.712,53	10.068.125,22	12.423.223,26	13.046.933,24	9.427.939,58	144.808.520,11	143.426.672,40
Cota-Parte do FPM	2.861.566,43	2.393.655,69	3.063.988,57	4.942.618,09	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.622.866,46	3.745.737,62	2.886.298,22	39.476.150,03	41.705.317,19
Cota-Parte do ICMS	4.539.343,58	5.106.094,10	4.313.951,31	5.450.969,88	4.817.006,62	4.019.475,20	4.368.764,60	4.880.875,26	3.725.059,03	4.423.960,25	5.080.360,47	4.079.275,02	54.805.135,32	56.798.717,79
Cota-Parte do IPVA	73.068,34	91.759,21	79.441,13	81.593,23	1.748.392,92	590.208,86	460.695,15	499.448,97	453.808,08	172.872,15	129.455,07	111.730,96	4.492.474,07	5.189.539,61
Cota-Parte do ITR	547.878,77	1.907.145,77	224.099,10	132.300,50	82.745,66	28.320,05	18.730,53	10.046,20	40.889,45	38.186,72	22.820,00	9.307,97	3.062.470,72	4.648.003,47
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	92.978,41	63.125,87	70.103,33	82.301,48	54.848,34	62.088,70	67.616,39	63.483,95	61.675,91	11.109,51	60.241,30	66.543,38	756.116,57	1.558.677,11
Transferências do FUNDEB	1.090.008,33	1.328.521,52	1.228.327,41	1.451.149,36	1.764.196,23	1.400.499,23	1.278.911,04	1.422.715,87	1.236.858,14	1.315.724,72	1.259.082,17	1.177.007,37	15.953.001,39	15.275.000,00
Outras Transferências Correntes	1.812.863,21	951.628,79	2.228.351,09	3.385.466,46	1.734.980,45	869.355,70	5.320.530,59	2.194.251,15	1.080.227,85	2.838.503,45	2.749.236,61	1.097.776,66	26.263.172,01	18.251.417,23
Outras Receitas Correntes	17.381,93	16.935,29	28.774,41	46.996,45	22.757,57	12.869,66	9.894,93	151.263,16	12.988,19	202,57	64.154,72	0,00	384.218,88	6.873.708,32
DEDUÇÕES (II)	1.499.726,73	1.912.356,07	1.550.316,64	1.837.279,18	1.946.376,85	1.752.902,87	1.518.483,02	1.634.749,08	1.550.207,84	1.653.798,99	1.496.108,90	1.430.631,08	19.782.937,25	10.861.891,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.499.726,73	1.912.356,07	1.550.316,64	1.837.279,18	1.946.376,85	1.752.902,87	1.518.483,02	1.634.749,08	1.550.207,84	1.653.798,99	1.496.108,90	1.430.631,08	19.782.937,25	10.861.891,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.636.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	14.052.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	13.885.041,36	10.091.446,29	144.499.371,25	155.440.367,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	1.380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.286.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	14.052.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	12.855.041,36	10.091.446,29	143.119.371,25	155.440.367,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/09/2025 21:14 | Relatório emitido em: 25/09/2025 10:16

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2024 A 08/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.286.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	11.658.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	12.855.041,36	10.091.446,29	140.725.371,25	155.440.367,48	

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.